

DAROS-SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2015

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente - II**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DARÓS SUPRIMENTOS RA AINFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ/MF sob nº 03.696.188/0001-42, com sede à Av. Benjamin Constant, 242, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90550-000, telefone: 51 3343 8413, 51 3342 4581, representada pelo Senhor Geraldo Daros, RG ° 5016357393 SP/RS, CPF nº 281.216.430-15, e-mail: darosltd@bol.com.br.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1.400	Unid	Fita corretiva, tamanho mínimo da fita, 5mm x 6m	Masterprint	R\$ 2,22	R\$ 3.108,00
4	800	Unid	Grampeador 26/6, corpo metálico, tamanho 16cm	Masterprint	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
6	160	Pacote	Grampo trilho plástico preto, pacote com 50 unidades	Iara	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
11	2.000	Unid	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com visor	Frama	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$	24.198,40

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

DAROS-SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
Geraldo Daros
Sócio

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
13.674.709/0001-14
AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 – SALA 02 - CENTRO – FELIZ – RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente - IV**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 13.674.709/0001-14, com sede à Rua Marcos José de Leão, 583, centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000 telefone/fax: (51) 3637.2091, representada pelo Senhor Astor Staudt, RG ° 8040774501 SSP/RS, CPF nº 550.451.700-15, e-mail: sf@passarelafeliz.com.br.

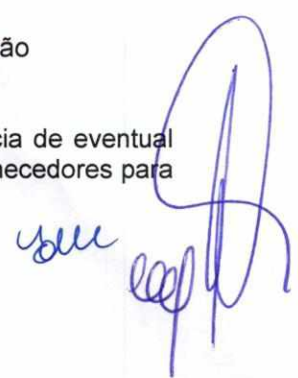
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
2	UND	1000	Fita crepe, tamanho 19mm x 50m.	ECCO	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
8	UND	700	Livro ATA, com 200 folhas pautadas, sem espiral.	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,99	R\$ 9.093,00
9	UND	200	Molha dedo, em pasta, atóxico, embalagem com 12 gramas	GR	R\$ 1,21	R\$ 242,00
15	UND	160	Pasta plástica, com elástico, tamanho ofício, com dorso de 5 cm.	ALAPLAST	R\$ 2,49	R\$ 398,40
Total da Proposta =						R\$ 11.723,40
<i>Total da Proposta (por extenso): onze mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos</i>						

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.



STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
13.674.709/0001-14
AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 – SALA 02 - CENTRO – FELIZ – RS

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

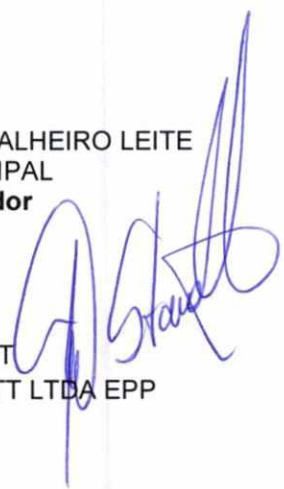
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 03 de novembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


ASTOR STAUDT
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP
Fornecedor

Testemunhas:

1. Francine Mayrer Vargas.
CPF 009.510.660-05
2. Patrícia Neugebauer Radke
CPF 001.912.380-90


Visto:
Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

MF - Machado Soares

CGC - 03.230.856/0001-41 INSC. 096/2754471

Rua Anchieta, 61 Bairro Teresópolis Porto Alegre.

Tel - (051)3339-5558 / fax - (051)3320-8807

Email: juliana@drp.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2015** – SMS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de produtos para cama, mesa e banho, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A Empresa MF Machado Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41, com sede Rua Anchieta, 61 Bairro Teresópolis Porto Alegre, RS CEP 90870-010, Telefone: 51-3339.5558 através de seu responsável legal, a Sra. Maria Fernanda Machado Soares, CPF : 352.843.150.49 e RG: 601.2099,633, email; juliana@drp.com.br



ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fita adesiva transparente, 48mm x 50m.	1200	unid	Euro	2,15	R\$ 2.580,00
5	Grampo 26/6 galvanizado para grampeador de papel, caixa com 5.000 unidades.	2.000	cx	brw	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
7	Lápis redondo preto, grafite HB nº 2, caixa com 144 unidades	60	cx	King	R\$ 20,20	R\$ 1.212,00
14	Pasta plástica, com elástico, tamanho ofício, comum	3.500	unid	Alaplast	R\$ 1,05	R\$ 3.675,00
TOTAL						R\$ 9.287,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

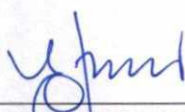
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

buu

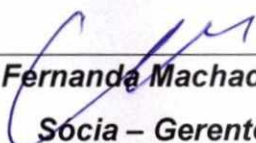

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 03. de novembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



Maria Fernanda Machado Soares
Sócia – Gerente
CPF 352.843.150-49
RG: 601.2099.633

Testemunhas:

1. Ketelym Hims

CPF 852.820.460-68

2. Amendo Bore

CPF 352.511.740-81

Visto



Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta